



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMAF

TERMO DE REFERÊNCIA (CONSOLIDADO)

01 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, OLEO COMUM, ÓLEO S10 E OLEOS LUBRIFICANTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA., conforme discriminado na planilha abaixo.

a) QUANTITATIVO CONSOLIDADO

Nº	ORGÃO	UND	Estimado Total
01	Gasolina Comum (bomba posto Ulianópolis-PA)	Litro	397164
02	Gasolina Comum (bomba posto Região Metropolitana Belém - Eixo Br 316)	Litro	48400
03	Gasolina Comum (bomba posto Santa Maria do Pará - PA)	Litro	48400
04	Diesel Comum (bomba posto Ulianópolis-PA)	Litro	518300
05	Diesel Comum (bomba posto Região Metropolitana Belém - Eixo Br 316)	Litro	41450
06	Diesel Comum (bomba posto Santa Maria do Pará - PA)	Litro	41450
07	Diesel S10(bomba posto Ulianópolis-PA)	Litro	353500
08	Diesel S10(bomba posto Região Metropolitana Belém - Eixo Br 316)	Litro	38700
09	Diesel S10(bomba posto Santa Maria do Pará - PA)	Litro	38700
10	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L	570
11	Óleo Lubrificante 10W30 SN	Balde 20L	40
12	Óleo Lubrificante 20W30	Balde 20L	40
13	Óleo Lubrificante 85W140 GL 4	Balde 20L	40
14	Óleo Hidráulico 68	Balde 20L	100
15	Óleo Lubrificante 90 GLS 4	Balde 20L	100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



16	Óleo Hidráulico T CHAMA TIC	Balde 20L	40
17	Óleo Lubrificante 40 CF	Balde 20L	60
18	Óleo Lubrificante 50	Balde 20L	80
19	Óleo Lubrificante 140 GL 4	Balde 20L	30
20	Fluido p/ Freio Dot 4	Caixa c/24/500ML	85
21	Óleo 2 Tempos	Lata/500 ML	25
22	Graxa	Balde 20Kg	75
23	Aditivo p/Radiador de Limpeza	Balde 20L	20
24	Aditivo p/Radiador de Conservação	Balde 20L	23
25	Óleo Hidráulico DEXRON II	Balde 20L	7
26	Óleo Lubrificante 15W40 SL	Balde 20L	65
27	Óleo Lubrificante 5W30 SSM/RC	Balde 20L	390
28	Óleo Lubrificante 20W50 SL	Balde 20L	655
29	Óleo Lubrificante 80w GLS 4	Balde 20L	100
30	Óleo Lubrificante 90W	Balde 20L	190
31	Óleo Lubrificante 20W50 Moto	Balde 20L	90
32	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L	540

b) QUANTITATIVO POR ORGÃO

b.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L	834	10.000
02	Diesel Comum	L	14.584	175.000
03	Diesel S10	L	4.167	50.000
04	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		100
05	Óleo Lubrificante 10W30 SN	Balde 20L		40
06	Óleo Lubrificante 20W30	Balde 20L		40
07	Óleo Lubrificante 85W140 GL 4	Balde 20L		40
08	Óleo Hidráulico 68	Balde 20L		100
09	Óleo Lubrificante 90 GLS 4	Balde 20L		100
10	Óleo Hidráulico T CHAMA TIC	Balde 20L		40
11	Óleo Lubrificante 40 CF	Balde 20L		60
12	Óleo Lubrificante 50	Balde 20L		80
13	Óleo Lubrificante 140 GL 4	Balde 20L		30
14	Fluido p/ Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		10
15	Óleo 2 Tempos	500 ML		25
16	Graxa	Balde 20Kg		30
17	Aditivo p/Radiador de Limpeza	Balde 20L		20
18	Aditivo p/Radiador de Conservação	Balde 20L		20

b.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

c)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		7.500
02	Diesel S10	L		2.500
03	Óleo Hidráulico Dexron II	Balde 20L		2
04	Aditivo p/Radiador de Conservação	Balde 20L		3
05	Fluido p/ Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		5
06	Óleo Lubrificante 15W40 SL	Balde 20L		5

b.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME/FUNDEB/QSE)

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
2.050- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
01	Gasolina Comum	L		30.000
02	Diesel S10	L		20.000
03	Diesel Comum	L		35.000
2.064 - FUNDEB				
01	Gasolina Comum	L		45.000
02	Diesel S10	L		45.000
03	Diesel Comum	L		55.000
2.058 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
01	Gasolina Comum	L		3.500
02	Diesel S10	L		3.500
03	Diesel Comum	L		7.000

b.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		69.000
02	Óleo Diesel S10	L		30.500
03	Óleo Diesel Comum	L		50.000
04	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		60
05	Óleo Lubrificante 15W40 SL	Balde 20L		30
06	Óleo Lubrificante 90	Balde 20L		60
07	Graxa	Balde 20Kg		45

b.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		7.000
02	Óleo Diesel S10	L		35.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



03	Óleo Diesel Comum	L		7.000
04	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		80
05	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		80
06	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		5
07	Óleo Hidráulico ATF Dexron II	Balde 20L		5

b.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		20.000
02	Óleo Diesel Comum	L		8.000

b.7. GABINETE DA PREFEITA.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		38.000
02	Óleo Diesel Comum	L		65.000
03	Óleo Diesel S10	L		75.000

b.8. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
2.103 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
01	Gasolina Comum	L		8.500
02	Óleo Diesel Comum	L		4.300
03	Óleo Diesel S10	L		1.700
04	Óleo Lubrificante 20W50 SL	Balde 20L		80
2.027 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA				
01	Gasolina Comum	L		9.200
02	Óleo Diesel Comum	L		4.000
03	Óleo Diesel S10	L		7.000
04	Óleo Lubrificante 15W40 SL	Balde 20L		30
05	Óleo Lubrificante 20W50 SL	Balde 20L		25
2.029 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO				
01	Gasolina Comum	L		22.800
02	Óleo Diesel Comum	L		11.500
03	Óleo Diesel S10	L		7.000
2.114 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
01	Gasolina Comum	L		8.500
02	Óleo Diesel Comum	L		5.700



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



03	Óleo Diesel S10	L		2.000
2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
01	Gasolina Comum	L		3.000
02	Óleo Diesel Comum	L		2.500
03	Óleo Diesel S10	L		1.500
2.030 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS				
01	Gasolina Comum	L		5.164
02	Óleo Diesel Comum	L		2.800
2.019 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAS				
01	Gasolina Comum	L		16.800
02	Óleo Diesel Comum	L		10.900
03	Óleo Diesel S10	L		10.700
2.021 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
01	Óleo Lubrificante 20W50 SL	Balde 20L		30

b.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
01	Gasolina Comum	L		55.000
02	Óleo Diesel S10	L		43.000
03	Óleo Diesel Comum	L		43.000

b.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº	ORGÃO	UND	Estimado/ Mês	Estimado Total
2.032 - RECURSOS PRÓPRIOS				
01	Gasolina Comum	L		40.000
02	Óleo Diesel S10	L		30.000
03	Óleo Diesel Comum	L		35.000
04	Óleo Lubrificante 80W GL 4	Balde 20L		40
05	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		50
06	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		25
07	Óleo Lubrificante 90W	Balde 20L		40
08	Óleo Lubrificante 20W50 P/Moto	Balde 20L		30
09	Óleo Lubrificante 20W50 P/Carro	Balde 20L		200
10	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L		200
11	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		50
2.040 - PAB FIXO				
01	Gasolina Comum	L		40.000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



02	Óleo Diesel S10	L		25.000
03	Óleo Diesel Comum	L		30.000
04	Óleo Lubrificante 80W GL 4	Balde 20L		30
05	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		80
06	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		10
07	Óleo Lubrificante 90W	Balde 20L		30
08	Óleo Lubrificante 20W50 P/Moto	Balde 20L		30
09	Óleo Lubrificante 20W50 P/Carro	Balde 20L		100
10	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L		100
11	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		80
2.043 - SAMU				
01	Óleo Diesel S10	L		23.000
02	Óleo Diesel Comum	L		23.000
03	Óleo Lubrificante 80W GL 4	Balde 20L		30
04	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		80
05	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		10
06	Óleo Lubrificante 90W	Balde 20L		30
07	Óleo Lubrificante 20W50 P/Carro	Balde 20L		60
08	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L		60
09	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		80
2.047 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
01	Gasolina Comum	L		35.000
02	Óleo Diesel S10	L		15.000
03	Óleo Diesel Comum	L		23.000
04	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		60
05	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		10
06	Óleo Lubrificante 90W	Balde 20L		30
07	Óleo Lubrificante 20W50 P/Moto	Balde 20L		30
08	Óleo Lubrificante 20W50 P/Carro	Balde 20L		80
09	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L		80
10	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		50
2.132 - MELHOR EM CASA				
01	Gasolina Comum	L		20.000
02	Fluido de Freio Dot 4	Caixa C/24 (500ml)		10
03	Óleo Lubrificante 15W40 CI 4	Balde 20L		60
04	Óleo Lubrificante 20W50 P/Carro	Balde 20L		80
05	Óleo Lubrificante 10W50 Semissintético	Balde 20L		100
06	Óleo Lubrificante 5W30 SN/RC	Balde 20L		50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



02 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes se justifica face a necessidade da administração pública buscando o desenvolvimento nos trabalhos a serem realizados pelo Poder Executivo de Ulianópolis e todos os seus Órgãos, como:

- 2.1.2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- 2.1.3. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.1.4. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.1.7. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.1.8. Gabinete da Prefeita;
- 2.1.9. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.1.10. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.2.11. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. FROTA A SER ATENDIDA.

- 2.2.1. FIAT/DUCATO MC RONTANAMB (01 Unidade);
- 2.2.2. FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA (05 Unidades);
- 2.2.3. FIAT/UNO MILLE WAY ECON (01 Unidade);
- 2.2.4. MICRO ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W8 ON (01 Unidade);
- 2.2.5. CAMIONETE TRITON GLS/MMC/L200 (01 Unidade);
- 2.2.6. CAMIONETE TIPO HILUX (01 Unidade);
- 2.2.7. RENAULT KGOO SOBERANA (01 Unidade);
- 2.2.8. FIAT/ PALIO FURE (02 Unidades);
- 2.2.9. VW/GOL TL MB (01 Unidade);
- 2.2.10. FIAT DUCATO ENGESIGEXE (01 Unidade);
- 2.2.11. MB 15 SPRINT RONTAN AMB (01 Unidade);
- 2.2.12. CITROEN BERLING GREY (01 Unidade);
- 2.2.13. FIAT/ STRADA TCA AMB (01 Unidade);
- 2.2.14. FIAT/MOBI LIKE (02 Unidades);
- 2.2.15. FIAT/TOORO ENDURANCE ATD4 (01 Unidade);
- 2.2.16. FIAT/FIORINO HD WK (01 Unidade);
- 2.2.17. FIAT/PALIO;
- 2.2.18. FIAT/UNO (02 Unidade);
- 2.2.19. CAMIONETE FORD RANGER (01 Unidade);
- 2.2.20. MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES (08 Unidades);
- 2.2.21. MOTO HONDA/NXR125 BROS ES (01 Unidade);
- 2.2.22. MOTO XTZ YAMARA (01 Unidade);
- 2.2.23. Moto Honda Titan CG (01 Unidade);
- 2.2.24. Moto Bros (02 Unidades)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



- 2.2.25. Patrol Caterpillar 120k (01 Unidade);
- 2.2.26. Pá carregadeira Case W20 (01 Unidade);
- 2.2.27. Retro Escavadeira RANDON 416D (01 Unidade);
- 2.2.28. Retro Escavadeira New Holland (01 Unidade);
- 2.2.29. Trator Pneus LS – Plus MAXFORCE (01 Unidade);
- 2.2.30. Caminhão IVECO 17280 (01 Unidade);
- 2.2.31. Caminhão Volkswagen (VW) 24280 (01 Unidade);
- 2.2.32. Caminhão Iveco Basculante (01 Unidade);
- 2.2.33. Caminhão Volkswagen (VW) 13180 – com Basculante (01 Unidade);
- 2.2.34. Caminhão FORD F-4000 (01 Unidade);

2.3. A quantidade solicitada no item “1.1”. Deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com a solicitação de consumo dos órgãos integrantes da Administração Direta de Ulianópolis e relação de frota conforme relatada nos ofícios em anexo;

2.4. O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

03 – ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 2021

1101.04.122.0036 2.003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

1501.04.122.0037. 2.007 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

1901.15.122.0807. 2.073 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

2001.20.608.0810. 2.080 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

2101.04.121.0031.2.082 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

2401.04.0037. 2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A COORDENAÇÃO GERAL SECULT

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

1701.10.122.0804. 2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL FMS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 12110000

1701.10.122.0804. 2.034 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 10010000

12110000

12140000

1702.10.122.0804. 2.042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 12140000

1702.10.301. 0171. 2.040 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 12140000

1702.10.302. 0172. 2.043 MANUTENÇÃO DO SAMU

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



FONTE 12140000

1702.10.301. 0172. 2.132 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 12140000

1702.10.305. 0173. 2.047 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 12140000

1802.12.122. 0809 2.050 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 11110000

1802.12.361. 0231 2.058 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 11120000

1802.12.361. 0238 2.053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS

FONTE 11120000

11250000

1802.12.361. 0238 2.060 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FONTE 11230000

1601.08.244.0137. 2.019 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 10010000

1602.08.244.0128. 2.029 MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 13110000

1602.08.244.0128. 2.111 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REC. PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 10010000

1602.08.244.0133. 2.027 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGD/PBF E CADASTRO ÚNICO

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 13110000

1602.08.244.0137. 2.030 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 13110000

1803.12.361.0231. 2.064 MANUTENÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 11130000

2301. 18.542.0399. 2.083 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE 10010000
15800000

2302.18.542.0399. 2.125 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



SUBELEMENTO 33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS
FONTE 10010000

4.0 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item poderá ter que apresentar amostra do produto para validação do material ofertado. Neste caso, somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.
- 4.4. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

05 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. No caso dos itens combustíveis (Óleos Diesel Comum e S10, Gasolina Comum) A empresa vencedora, deverá apresentar, além do Posto de abastecimento Local, Pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará;
- 5.2. Para o fornecimento de combustíveis será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento tais como Agência nacional de Petróleo – ANP e seguir as regulamentações e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

06 - ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. **O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará, durante o período de 24h.**
- 6.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;
- 6.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da **“Requisição de combustível”**, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;
- 6.4. A **“Requisição de combustível”** deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



6.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dieses Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**

6.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

6.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.

6.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;

6.2.1. Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

6.2.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

6.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

07 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas devidamente cadastradas ou que atenderem às exigências constantes deste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



7.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo comissionado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "8.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e através de requisição de abastecimento;
- 9.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;
- 9.3. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Ata/Contrato;
- 9.4. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 9.5. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 9.6. Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.
- 9.7. Permitir a fiscalização pela contratante.

10 - GARANTIA

- 10.1. Os contratados prestarão à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.
 - 10.1.1. A garantia inclui a substituição dos itens/produtos, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 10.1.2. Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante.

11 - FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



11.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12 - SANÇÕES

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação vigente e no Edital.

Ulianópolis-PA, 18 de Maio de 2021.

Kalitha Destro

KALITHA SAHARA DESTRO SENA
Secretária de Administração e Finanças